



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

Ofício n.º 019/2016
Assunto: Encaminhamento faz
Setor: Presidência da Câmara
Data: 11 de março de 2016.

Exmo. Sr.,

A Câmara Municipal de Jesuânia recebeu por sua Presidente em exercício, em 23 de dezembro de 2015, ofício desta Promotoria de Justiça n.º 400/2015 PJ/LAMBARI, através do qual salienta que foi instaurada notícia de fato com intuito de apurar possíveis irregularidades no pagamento de diárias a Vereadores e Servidores, na gestão iniciada em 2013, bem como para apurar se foram pagas diárias a Vereadores e/ou Servidores para frequência dos Cursos empreendidos pelas empresas "INOVE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA. ME", e "IDM CURSOS E TREINAMENTOS LTDA".

Assim sendo, foi solicitado por essa Promotoria de Justiça, vários documentos referentes aos pagamentos das diárias, tais como empenhos, cópias de cheques, requerimentos, relatórios de viagens, certificados, o que estão sendo enviados para essa Promotoria de Justiça, exceto prestações de contas, tendo em vista que o Art. 9º da Resolução n.º 002/2006, que regulamenta a concessão de diárias para a cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jesuânia desobriga o favorecido de apresentar comprovantes dos gastos realizados.

Com efeito, pelo princípio da transparência e em acatamento ao ofício acima mencionado, a Câmara Municipal de Jesuânia, por sua Presidente, encaminha a documentação remanescente solicitada, visando compor os documentos entregues para os devidos fins.

De outro lado, é importante deixar esclarecido ao ilustre Promotor de Justiça que em momento algum da atual Legislatura, nenhum dos Vereadores e/ou Servidores da Câmara Municipal de Jesuânia frequentou cursos nas empresas "INOVE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA. ME", e "IDM CURSOS E TREINAMENTOS LTDA".



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

Na oportunidade, desde já me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que possam ser necessários.

Sem mais, aproveito-me do ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro de Castro Souza
Sueli Ribeiro de Castro Souza
Presidente da Câmara

Sueli em
07/04/2016
JFR
Jose Amauri Ribeiro
Oficial do MP
NAMP 1265

Exmo Sr.
Cláudio Ferreira de Oliveira Filho
DD Promotor de Justiça
Lambari/MG